



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

DECRETO Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO - QUADRO DE AVISC  
Lei municipal nº 813/2002, de 17/06/2002  
Fixado em 12 / 02 / 2021  
Retirado em 17 / 02 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 16/02/2021 (terça - feira) para os Servidores Públicos Municipais, em todas as repartições municipais de Faria Lemos/MG, em face do Carnaval 2021.

Parágrafo Único - Serão mantidos os serviços essenciais do município (limpeza pública, obras emergenciais e serviços de ambulâncias).

Art. 2º. Fica proibido em toda municipalidade a utilização de carros de som em vias públicas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos-MG, 12 de fevereiro de 2021.

  
Gilberto Damas de Sousa  
Prefeito Municipal

18.114.280/0001-24  
Prefeitura Municipal de Faria Lemos  
Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 36.840-000  
FARIA LEMOS - MG